



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 020/89

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À "ASSOCIAÇÃO DA JUSTIÇA DA COMARCA DE IPORÃ" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu OTONIEL FERREIRA -Prefeito Municipal- sanciono a seguinte ..

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à "ASSOCIAÇÃO DA JUSTIÇA DA COMARCA DE IPORÃ" -AJUCI-, o terreno constituído pela QUADRA nº 80-A (oitenta-A) com área total de 6.075 (seis mil, setenta e cinco) metros quadrados.

§ 1º - A doação destina-se a construção da sede e demais dependências sócio-esportivas da referida associação.

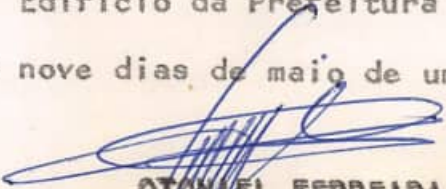
§ 2º - Incumbe à donatária a obrigação de construir sua sede principal no prazo de 02(dois) anos, contados a partir da vigência da presente lei.

Art. 2º - O imóvel, objeto desta doação, deverá ser transferido mediante instrumento público, dentro de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei, com cláusula expressa de inalienabilidade,

Parágrafo único - Ocorrendo extinção ou encerramento das atividades sociais da donatária ou não cumprimento das disposições desta lei, o bem doado, inclusive as benfeitorias, reverter-se-ão ao Patrimônio Público do Município, sem qualquer indenização ou ressarcimento de despesas dos investimentos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 012/86 de 22.08.86.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos nove dias de maio de um mil, novecentos e oitenta e novem.


OTONIEL FERREIRA -Prefeito Municipal